



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 02.170.230/0001-24

## INDICAÇÃO Nº 18 /2021

O Vereador **César Rodrigues de Assis**, nos termos Regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito Municipal para Indico ao Sr. Prefeito Municipal, sejam tomadas providências no sentido de que seja aumentada a fiscalização dos ambulantes de fora que atuam na cidade de Ribeira.

### JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos os munícipes, além de nossos vendedores ambulantes, existem aqueles que vêm para a nossa cidade vender seus produtos, oferecendo variedade à nossa população. Ocorre que nem sempre esses vendedores de fora, pagam os impostos devidos ao Município, praticando assim desleal concorrência com os que aqui vivem e trabalham.

Daí o porquê desta Indicação, não para proibir, mas para que esses ambulantes de fora, sejam fiscalizados e sejam obrigados a contribuir aos cofres públicos municipais, como todos os que aqui residem o são, praticando assim seu comércio de forma livre e leal para com os demais e toda a população.

**Ribeira, 12 de agosto de 2021**

  
**CÉSAR RODRIGUES DE ASSIS**

**Vereador**